



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017-CAU/MT – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, E DO OUTRO LADO, O ESCRITÓRIO CONTÁBIL RP LTDA – ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA CONTÁBIL, TRABALHISTA E PATRIMONIAL NA ÁREA PÚBLICA, PARA ATENDER AO CAU/MT.

Folha nº. 322 do Proc.

N.º. 499.126/2017
Ass. MA Felicia

DAS PARTES:

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CAU/MT), autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.820.959/0001-88, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, Edifício Top Tower, 1º andar, sala 103 – Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – Mato Grosso, CEP: 78050-000, representado neste ato pelo Presidente, **André Nör**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, registrado no CAU sob o nº A76481-7, portador da carteira de identidade nº 10549480 SJ/MT, e do CPF nº 278.516.130-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado

O ESCRITÓRIO CONTÁBIL RP LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 10.016.254/0001-51, com sede na Rua Miranda Reis, nº 77 – Bairro Poção – Cuiabá/MT, telefone **(65) 3027-1848**, representada neste ato pela Sra. Aparecida Silvia Rossini, brasileira, contadora, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1.477.030 – SSP/PR, CPF nº 349.965.599-34, residente e domiciliada na Avenida D, Quadra 87, Lote 18, Residencial Nova Esperança, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP: 78.180-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, entre si, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2017 – CAU/MT, mediante as seguintes condições:



1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nº. 499128/2017

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 10/05/2018, para a prestação de serviços continuados de Assessoria Contábil, Trabalhista e Patrimonial na área pública, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 04/2017 e seus anexos.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 04/2017, através deste termo aditivo fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses.

2.2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do referido Contrato até 09/05/2019.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal do contrato, após o reajuste concedido, passa a ser de R\$ 4.076,40 (Quatro mil e setenta e seis reais e quarenta centavos).

3.1.1. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 2,68% (Dois vírgula sessenta e oito por cento);

3.1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 10/05/2018.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 31.252,40 (Trinta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos, referente a proporcionalidade de 20 (vinte) dias de serviços prestados no mês de maio/18 somados aos meses de junho/18 a Dezembro/18, que correrá à conta da Nota de Empenho n.º XXX/2018, de 08/05/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa na conta do orçamento específico do Conselho de Arquitetura Urbanismo – Conta: 6.2.2.1.1.01.04.01.001 – Consultoria/Assessoria Contábil – Centro de Custo: 4.02.04 – Manter as atividades do CAU/MT

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, no Orçamento Anual.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do presidente do CAU/MT, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.



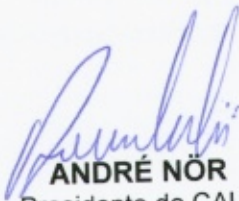
6.0. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado
Folha nº. 324 do Proc.
entre as partes.

Nº. 499126/2017
Ass. Aparelida

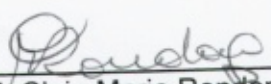
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

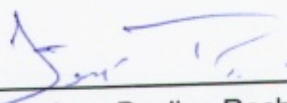
Cuiabá, 08 de maio de 2018.


ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT


APARECIDA SILVIA ROSSINI
Representante do Escritório Contábil RP

TESTEMUNHAS:


NOME: Cleia Maria Rondon Araújo
CPF: 594.064.881-91


NOME: Jose Paulino Rocha Junior
CPF: 021.504.321-96